

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA, Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA** foi desdobrada em 13 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – **ESCOLA BÁSICA** – Santo António da Charneca

Secção de voto n.º 2 - **ESCOLA BÁSICA** – Santo António da Charneca

Secção de voto n.º 3 – **ESCOLA BÁSICA/JI SANTO ANTÓNIO** – Cidade Sol

Secção de voto n.º 4 – **ESCOLA BÁSICA/JI SANTO ANTÓNIO** – Cidade Sol

Secção de voto n.º 5 – **ESCOLA BÁSICA/JI SANTO ANTÓNIO** – Cidade Sol

Secção de voto n.º 6 – **CENTRO SÓCIO CULTURAL DO BAIRRO DA LIBERDADE**

Secção de voto n.º 7 – **UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º 8 – **UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º 9 – **ESCOLA BÁSICA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º 10 – **ESCOLA BÁSICA DA VILA CHÃ**

Secção de voto n.º 11 - **ESCOLA BÁSICA DA FONTE DO FETO**

Secção de voto n.º 12 - **ESCOLA BÁSICA DA PENALVA**

Secção de voto n.º 13 - **RUA MANUEL MARTINS GOMES JÚNIOR, Nº10-12** (antiga Sede da Junta de Freguesia)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O Presidente da Câmara Municipal

Barreiro, 14 de dezembro de 2020


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços de administração eleitoral.